

CAMARA DOS DEPUTADOS

Requerimento nº 680, de 2019.

Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana.

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana tem como finalidade:

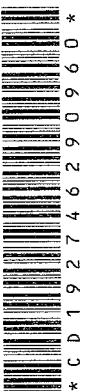
- a. Diagnosticar os gargalos de mobilidade dos municípios e identificar possíveis ações de infraestrutura;
- b. Acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem de prioridade em investimentos de infraestrutura e mobilidade;
- c. Apoiar os municípios na elaboração de estudos de viabilidade para projetos que visem melhorar a infraestrutura viária e a mobilidade urbana;
- d. Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema;
- e. Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países visando o intercâmbio de ações e projetos correlatos.

Outrossim, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários para a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana.

28 FEV. 2019

Brasília – DF, 14 de fevereiro de 2019.


Marcio Alvino
Deputado Federal



2019/16/2019

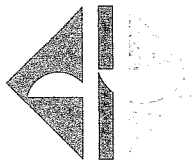


FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

No dia quatorze de fevereiro de dois mil e dezenove, às onze horas, em segunda chamada, realizou-se, no gabinete 331 do anexo IV, da Câmara dos Deputados, reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, com a presença das Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadores da República que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar. Assumiu a presidência da reunião, por consenso entre os Parlamentares presentes, o Deputado Marcio Alvino, que convidou para integrar a Mesa os Deputados André Ferreira, Capitão Augusto, Herculano Passos, Alex Manente e Altineu Cortês. Composta a mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana. Em seguida, foi lido o Estatuto, o qual foi colocado em votação. O Estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a integrar a presente Ata, e, por consequência, foi declarada criada a referida Frente Parlamentar. Após, passou-se à decisão sobre a composição da Mesa Diretora, ficando assim os cargos distribuídos: Deputado Marcio Alvino, como Presidente; Deputado André Ferreira, como 1º Vice-Presidente; Deputado Capitão Augusto, como 2º Vice-Presidente; Deputado Herculano Passos, como 3º Vice-Presidente; Deputado Alex Manente, como 1º Secretário; Deputado Altineu Cortês, como 2º Secretário e Sr. Marcius Custódio, como Secretário Executivo da Mesa Diretora. Em seguida, foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Marcio Alvino, que empossou os demais eleitos e assumiu os trabalhos informando que os Coordenadores de Grupo de Trabalho poderão ser nomeados em futuras reuniões. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Izildinha Linares, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana.


Marcio Alvino
Deputado Federal



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA é uma entidade de direito privado, constituída conforme o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, por parlamentares e senadores de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e rege-se por este Estatuto.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado.

Art. 2º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA tem os seguintes objetivos:

- a) Diagnosticar os gargalos de mobilidade dos municípios e identificar possíveis ações de infraestrutura;
- b) Acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem de prioridade em investimentos de infraestrutura e mobilidade;
- c) Apoiar os municípios na elaboração de estudos de viabilidade para projetos que visem melhorar a infraestrutura viária e a mobilidade urbana;
- d) Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema;
- e) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países visando o intercâmbio de ações e projetos correlatos.

Art. 3º Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA:

- a) Como **Membros Fundadores** os Deputados Federais e Senadores da República que, subscrevem o Termo de Adesão e Ata de criação da Frente que foi autenticado pela mesa;
- b) Como **Membros Efetivos** os parlamentares que assinarem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA

- c) Como **Membros Colaboradores** os ex-parlamentares e demais pessoas físicas e jurídicas que se interessem e trabalhem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação e defesa dos objetivos da Frente.

Art. 4º São direitos dos Membros Fundadores e Efetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais;
- c) Requerer ao Presidente da Frente a convocação de reuniões para tratar de assuntos de interesse da mesma, em documento assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros;
- d) Participar de todas as atividades da Frente.

Parágrafo Único. Os **Membros Colaboradores** poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades e reuniões da Frente.

Art. 5º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA terá a seguinte estrutura:

- a) Assembleia Geral;
- b) Mesa Diretora, composta de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- c) Secretaria Executiva da Mesa Diretora.

Parágrafo Único. O Secretário Executivo da Mesa Diretora, bem como os demais integrantes da Secretaria Executiva, poderão ser escolhidos ou contratados, a critério do Presidente,



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA

dentre os **Membros Colaboradores**, servidores do Congresso Nacional, funcionários do quadro de secretários parlamentares e prestadores de serviço credenciados junto aos Gabinetes Parlamentares, ou ex-parlamentares.

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora, exceto o Secretário Geral da Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias.
- f) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros.
- g) Aprovar os relatórios de gestão e programas de atuação.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.





ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA

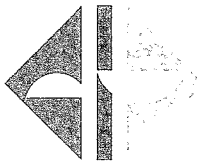
Art. 9º Compete à Mesa Diretora, sob a coordenação do Presidente:

- a) Definir as prioridades a serem trabalhadas pela Frente;
- b) Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;
- c) Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação, organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- d) Representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- e) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara e do Senado Federal;
- f) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como com as demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando o acompanhamento de processos legislativos e assuntos que se referiram aos objetivos da Frente;
- g) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;
- h) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas de recuperação e preservação de mananciais;
- i) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- j) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Art. 10 Compete ao Secretário Executivo da Mesa Diretora:

- a) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente;
- b) Organizar e manter os documentos e arquivos da Frente;
- c) Praticar todos os atos administrativos da Frente conforme a orientação do Presidente.

Art. 11 O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA

para todos os cargos e não serão remunerados.

Art. 12 Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, serão eleitos no ato de instalação e aprovação deste Estatuto o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 13 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA.

Brasília – DF, 14 de fevereiro de 2019.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

12/03/2019 14:41:07

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0680/2019
Autor da Proposição: MARCIO ALVINO E OUTROS
Data de Apresentação: 28/02/2019
Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	205	(+ 5 Senadores)
	Não Conferem	004	
	Fora do Exercício	002	
	Repetidas	039	
	Illegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	250	

Assinaturas Confirmadas

1	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
2	AIRTON FALEIRO	PT	PA
3	ALAN RICK	DEM	AC
4	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
5	ALEX MANENTE	PPS	SP
6	ALEX SANTANA	PDT	BA
7	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
8	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
9	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
10	ALIEL MACHADO	PSB	PR
11	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
12	ALUISIO MENDES	PODE	MA
13	AMARO NETO	PRB	ES
14	ANDRÉ ABDON	PP	AP
15	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
18	AROLDO MARTINS	PRB	PR
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
21	ASSIS CARVALHO	PT	PI
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
24	BACELAR	PODE	BA

25	BALEIA ROSSI	MDB	SP
26	BILAC PINTO	DEM	MG
27	BOSCO COSTA	PR	SE
28	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
29	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
30	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
31	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
32	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
34	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
35	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
36	CÉLIO MOURA	PT	TO
37	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
38	CELSO MALDANER	MDB	SC
39	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
40	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
41	CLEBER VERDE	PRB	MA
42	CRISTIANO VALE	PR	PA
43	DA VITORIA	PPS	ES
44	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
45	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
48	DANILO CABRAL	PSB	PE
49	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
50	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
51	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
52	DIEGO GARCIA	PODE	PR
53	DOMINGOS NETO	PSD	CE
54	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
55	DR. FREDERICO	PATRI	MG
56	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
57	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
58	EDIO LOPES	PR	RR
59	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
60	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
61	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
62	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
63	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
64	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
65	ENIO VERRI	PT	PR
66	ERIKA KOKAY	PT	DF
67	EROS BIONDINI	PROS	MG
68	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
69	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
70	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
71	FABIO REIS	MDB	SE
72	FAUSTO PINATO	PP	SP
73	FELIPE CARRERAS	PSB	PE

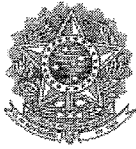
74	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
75	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
76	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
77	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
78	FRANCISCO JR.	PSD	GO
79	FRED COSTA	PATRI	MG
80	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
81	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
82	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
83	GIACOBO	PR	PR
84	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
85	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
86	GIOVANI CHERINI	PR	RS
87	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
88	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
89	GUILHERME DERRITE	PP	SP
90	GUILHERME MUSSI	PP	SP
91	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
92	HELDER SALOMÃO	PT	ES
93	HÉLIO LEITE	DEM	PA
94	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
95	HUGO LEAL	PSD	RJ
96	HUGO MOTTA	PRB	PB
97	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
98	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
99	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
100	JÉSSICA SALES	MDB	AC
101	JHC	PSB	AL
102	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
103	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
104	JOÃO DANIEL	PT	SE
105	JOÃO ROMA	PRB	BA
106	JORGE SOLLA	PT	BA
107	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
108	JOSÉ ROCHA	PR	BA
109	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
110	JÚNIOR MANO	PR	CE
111	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
112	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
113	LEDA SADALA	AVANTE	AP
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
116	LINCOLN PORTELA	PR	MG
117	LUCAS VERGILIO	SOLIDARI	GO
118	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
119	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
120	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
121	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
122	MAGDA MOFATTO	PR	GO

123	MARA ROCHA	PSDB	AC
124	MARCELO NILO	PSB	BA
125	MARCELO RAMOS	PR	AM
126	MARCIO ALVINO	PR	SP
127	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
128	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
129	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
130	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
131	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
132	MARRECA FILHO	PATRI	MA
133	MARX BELTRÃO	PSD	AL
134	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
135	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
136	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
137	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
138	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
139	NILTO TATTO	PT	SP
140	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
141	ODAIR CUNHA	PT	MG
142	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
143	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
144	PADRE JOÃO	PT	MG
145	PASTOR EURICO	PATRI	PE
146	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
147	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
148	PAULO BENGTON	PTB	PA
149	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
150	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
151	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
152	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
153	PEDRO UCZAI	PT	SC
154	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
155	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
156	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
157	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
158	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
159	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
160	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
161	RAUL HENRY	MDB	PE
162	REGINALDO LOPES	PT	MG
163	RICARDO IZAR	PP	SP
164	ROBERTO ALVES	PRB	SP
165	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
166	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
167	RODRIGO COELHO	PSB	SC
168	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
169	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
170	RUBENS BUENO	PPS	PR
171	RUBENS OTONI	PT	GO

172 RUY CARNEIRO	PSDB	PB
173 SANTINI	PTB	RS
174 SEBASTIÃO OLIVEIRA	PR	PE
175 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
176 SERGIO SOUZA	MDB	PR
177 SERGIO TOLEDO	PR	AL
178 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
179 SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
180 SORAYA SANTOS	PR	RJ
181 SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
182 STEFANO AGUIAR	PSD	MG
183 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
184 TADEU ALENCAR	PSB	PE
185 TIRIRICA	PR	SP
186 TITO	AVANTE	BA
187 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
188 UBIRATAN SANDERSON	PSL	RS
189 VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
190 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
191 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
192 VICENTINHO	PT	SP
193 VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
194 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
195 VINICIUS GURGEL	PR	AP
196 VINICIUS POIT	NOVO	SP
197 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
198 WALTER ALVES	MDB	RN
199 WELITON PRADO	PROS	MG
200 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
201 WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
202 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
203 ZÉ CARLOS	PT	MA
204 ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
205 ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 IZALCI LUCAS
- 2 MARCOS ROGERIO
- 3 PAULO ROCHA
- 4 RODRIGO PACHECO
- 5 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 680/2019

Autor: Marcio Alvino

**Data da
Apresentação:** 28/02/2019

Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 12/03/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

17ED6DA755